

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

28/2023

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (153033)

OBJETO

Registro de preço para aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios de oficina

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº23091.008034/2023-58)**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas, máquinas e utensílios de oficina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 139 itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens deste processo, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (um décimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.7. empresas brasileiras;

6.18.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufersa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema): As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível em arquivo PDF)

ANEXO II

RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Licitação: 23091.008034/2023-58 - PR 0/0 - UFERSA

Gestora: 1100 - UFERSA

Assunto: PREGÃO Nº.: 0/2023 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (3042) E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA, A SEREM DESTINADOS AOS CAMPI DA UFERSA.

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
------	---------------------------	-------	----------------	----------------	--------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

1 304200000469 AGULHA DE LE CHATELIER UNIDADE 16 1 17

Características Gerais: Agulha de Le Chatelier. Capacidade de armazenamento 21.205 mm³ de amostra; Tubo de latão retificado; Dimensionamento do tubo: Diâmetro Externo = 31 mm , Diâmetro Interno = 30 mm , Altura = 30 mm; Haste em latão dobrada com a curvatura normalizada; Usada para medir a expansão do cimento ou cal. Conforme NBR 11582. CATMAT: 442927.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 16

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

2 30420000062 ALICATE DE BICO MEIA-CANA LONGO 6" UNIDADE 12 29 41

Características gerais: alicate de bico meia-cana longo com corte; medindo 6"; fabricado em aço cromo-vanádio; cabo antideslizante com abas protetoras; indicado para trabalhos elétricos com ABNT NBR 9699. CATMAT: 354551.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 12

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 20

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5

3 304200000530 ALICATE DE CORTE 6" UNIDADE 6 8 14

Características Gerais: Alicate de Corte Diagonal; 6 polegadas; Isolado 1000 V. Material: aço cromo vanádio. CATMAT: 336881.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 4

4 304200000369 ALICATE DE CRIMPAGEM UNIDADE 3 6 9

Características Gerais: Alicate de crimpagem 4X4, 6X6,8X8 - 208R; alicate com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizados na conexão em cabos, os plugs 4x4, 6x4 e 8x8. RJ45 e RJ11, indicado para instaladores no sistema de rede e telefonia, sistema de travamento Mecânico, dimensões aproximadas do produto: altura: 1,00 cm, largura: 7,00 cm, profundidade: 20,00 cm, peso aproximado: 305,00 g. Similar a marca Multitoc - Modelo 208R. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 291168.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

5 304200000231 ALICATE DE PRESSÃO 10" UNIDADE 6 9 15

Características gerais: Alicate de pressão; material ferro tratamento superficial aço niquelado; mordente inferior curvo; abertura da boca 28 mm; tamanho 10"; similar a marca GEDORE; garantia 12 meses. CATMAT: 307420.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5

6 304200000005 ALICATE DESCASCADOR DE FIOS 6" UNIDADE 6 8 14

Características gerais: Alicate descascador de fios; Tamanho: 6"; Fabricado em aço cromo-vanádio; regulável para cada dimensão de fio até 5 mm; acabamento niquelado e cromado; ferramenta de uso em serviços elétricos. CATMAT: 601899.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

7 304200000056 ALICATE UNIVERSAL - 8" UNIDADE 1 8 9

Características gerais: Alicate universal; med 8"; fabricado em aço cromo-vanádio; arestas de corte com ajuste temperadas por indução; aresta de corte longa; corta fios e malhas de cobre; dispositivo para prensar terminais de diversas medidas até 10 mm sem isolação; Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas; isolamento para 1.000V; Aprovado pela NBR9699 e NR10; peso aproximado 410g. Similar a marca/modelo: GEDORE/8280 E IOX. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 402035.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

8 304200000325 ALICATE UNIVERSAL 6" UNIDADE 3 7 10

Características gerais: Alicate universal; Forjado em aço; Cabeça e articulações polidas; Altura de corte 36 mm; comprimento Total 160 mm – 6"; espessura da cabeça do alicate 24mm; total da ponta do alicate 5 mm; total de perfil 11 mm; peso aproximado 0,220 Kg; similar a marca GEDORE. CATMAT: 305636.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

9 304200000016 ARCO DE SERRA - AJUSTÁVEL 8", 10" E 12" UNIDADE 3 5 8

Características gerais: arco de serra ajustável para serras de 8", 10" e 12"; Material: Aço; Punho com proteção para as mãos; cabo anatômico; suporta tensão de até 104lb (47kg); encaixe da serra é giratório permitindo que a serra fique na posição de 90° para corte além da posição tradicional similar ao produto da marca STANLEY. CATMAT: 265028.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

10 3042000000489 ARCO DE SERRA 12" COM CABO ERGONÔMICO PARA METAIS UNIDADE 28 12 40

Características Gerais: Arco de serra para metais, com cabo ergonômico e fechado. Arco para lâminas de até 12". Ajustável para ser usado com lâmina na vertical ou horizontal em relação ao arco. Profundidade de corte: 90 mm. Cabo em alumínio com pintura eletrostática. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 265028.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 28

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	10

11 523800000052 ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS UNIDADE 1 6 7

Características Gerais: Armário para ferramentas com 03 gavetas internas e uma fechadura, com 02 cópias de chaves, soldado e produzido com chapa de aço reforçado. A estrutura é pintada na cor azul, com encaixes nas suas paredes internas. fornecido com suportes e ganchos móveis, para distribuir as ferramentas. Dimensões (largura x comprimento x altura) 250 x 650 x 954mm. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 604199.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1

12 3042000000558 BARRA DE TECNIL NYLON - 80 MM KG 8 2 10

Características Gerais: Barra de Tecnil; Material: Nylon; Dimensões: 80 mm x 1 M; Com 6,000kg/mt. CATMAT: 373682.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	8
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
---------------------------------------	---

13 3042000000571 BICO DE CONTATO PARA TOCHA MIG/MAC - 1,2 MM UNIDADE 20 14 34

Características Gerais: Bico de contato para tocha mig/mag; Diâmetro do furo 1,2mm (para arames mig/mag de 1,2mm); Material: cobre; Longo 7,3 cm; Para tocha sbm e 450; Corrente de soldagem até 320 amperes ou superior. CATMAT: 481686.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	20
-----------------	----

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	12
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	2

14 304200000109 BITS QUADRADO 1/4" X 4" UNIDADE 12 10 22

Características Gerais: Bits quadrado HSS (aço rápido) 1/4" x 4". Fabricado conforme norma DIN 4964. Tolerância dimensional h14. Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 376326.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	12
-----------------	----

Quant. Ext.

	152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM				10	
15	304200000110	BITS QUADRADO 3/8" X 4"	UNIDADE	10	10	20
	Características Gerais: Bits quadrado HSS (aço rápido) 3/8" x 4". Fabricado conforme norma DIN 4964. Tolerância dimensional h14. Temperado e revenido com 65 ± 2 HRC. Fabricado em aço rápido M2, que permite a usinagem de aços médio carbono, aço inox, etc. CATMAT: 376326.					
	Quant. Int.					
	153033 - UFERSA				10	
	Quant. Ext.					
	152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM				10	
		CABO EXTENSOR TELESCÓPIO DE 5M				
16	304200000578	PARA SERROTE E COLHEDOR DE FRUTA - 5,2 X 5,2 X 180 CM	UNIDADE	20	2	22
	Características Gerais: Cabo metálico telescópio extensível para utilização com serrote e colhedor de frutas, com travas. Composição: alumínio. Comprimento Inicial (aproximado): 1,8 m. Comprimento Final (aproximado): 05 m. Bitolas: 25,5 mm. Dimensões (aproximadas): 5,2 x 5,2 x 180 cm (A x L x C). Garantia mínima: 03 meses. Similar ao modelo Cabo Metálico Extensível 05 m para Serrote e Colhedor de Fruta da marca Tramontina. CATMAT: 468804.					
	Quant. Int.					
	153033 - UFERSA				20	
	Quant. Ext.					
	158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2	
17	304200000094	CADEADO EM LATÃO MACIÇO 70 X 35 MM (A X L)	UNIDADE	2	17	19
	Características Gerais: Cadeado em latão maciço, material da haste em aço inoxidável, altura 70 mm, largura 35 mm, altura da haste 25 mm, diâmetro da haste 7 mm. CATMAT: 290622.					
	Quant. Int.					
	153033 - UFERSA				2	
	Quant. Ext.					
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				12	
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				5	
18	304200000092	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COR PRETA - 46,5 X 30 MM (A X L)	UNIDADE	4	19	23
	Características Gerais: Cadeado em latão maciço, haste cementado, cor preta, altura 46,5 mm, largura 30 mm, altura do corpo 28 mm, altura da haste 18,50 mm, quantidade de pinos 4 unidades, diâmetro da haste 5 mm, características adicionais com proteção plástica. CATMAT: 247703.					
	Quant. Int.					
	153033 - UFERSA				4	
	Quant. Ext.					
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				4	
	158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				10	
	152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				5	

19 304200000336 CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 3 GAVETAS UNIDADE 2 11 13

Características Gerais: Caixa de ferramentas sanfonada com 03 gavetas; fabricada em chapa de aço; cor azul; Alças na parte superior; Possibilita uso de cadeado; Dimensões aproximadas (C x L x A): 40 X 20 X 17cm. Similar a marca Marcon – modelo 340. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 483290.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 4

20 304200000064 CARRINHO DE MÃO 50 L UNIDADE 2 8 10

Características Gerais: Carrinho de mão com caçamba rasa redonda; acabamento com pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação; Dimensões aproximadas (C X L X A): 1440 x 590 x 520 mm; Conjunto carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,6 mm (chapa 24); capacidade mínima de 50 litros. Composição: 1 Caçamba rasa redonda, 2 cabos de mão, 1 Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica. Similar ao carrinho de mão REF. 77704434 da marca TRAMONTINA. CATMAT: 453137.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 4

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

21 304200000081 CARRO DE MÃO 45 L UNIDADE 7 6 13

Características Gerais: Carro de mão - Material caçamba chapa aço nº. 26, material chassi aço, com luva para proteção das mãos, material pés chapa em aço repuxada, material travessa chapa em aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, material eixo aço, material arruela fixação aço, material braçadeira aço, quantidade roda 1, tipo roda pneu com câmara de ar, espessura caçamba 0,45 mm, capacidade mínima da caçamba 50 litros, comprimento eixo 1 pol, espessura chapa reforço eixo 2 mm, diâmetro tubo chassi 1 1/4pol, espessura chapa pé 2 mm, espessura travessa 2 mm, material reforço eixo chapa aço. Dimensões aproximadas: 1,44 x 0,59 x 0,52 m (C x L x A); Peso aproximado: 9 kg. Prazo de validade de pelo menos 85% estipulado pelo fabricante, a ser contato no ato da entrega à UFERSA. Similar ao modelo carrinho de mão caçamba rasa chapa 26 77704434 da marca Tramontina. CATMAT: 468625.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 7

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 4

22 304200000335 CHAVE AJUSTÁVEL – 6” UNIDADE 2 9 11

Características Gerais: Chave ajustável 6', fabricada em aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizada. Cabeça lixada. Modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. A espessura da extremidade da boca delgada. Abertura: 62-150 (6"). Peso aproximado: 120g. Similar a marca Gedore. Modelo 28.001. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 377430.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

23 304200000129 CHAVE REGULAGEM UNIDADE 1 11 12

Características Gerais: Chave ajustável fosfatizado em Aço-liga de alta resistência mecânica fosfatizada. Cabeça lixada modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo de 6". Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 232219.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

24 3042000000579 COLHEDOR DE FRUTAS EM AÇO SEM CABO - 20 X 20 X 25,7 CM UNIDADE 20 2 22

Características Gerais: Colhedor de frutas em aço sem cabo. Composição: aço carbono com pintura eletrostática a pó. Diâmetro do Olho (aproximado): 26,5 mm. Dimensões (aproximadas): 20 x 20 x 25,7 cm (A x L x C). Similar ao modelo Colher de Frutas em Aço Carbono sem Cabo da marca Tramontina. CATMAT: 257660.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

25 304200000002 COLHER DE PEDREIRO - 9" UNIDADE 9 7 16

Características Gerais: Colher de Pedreiro; Tamanho: 9"; Material: aço carbono e cabo de madeira; Com haste curvada e cabo de madeira; Fabricado em aço SAE 1070; Dureza entre 42-46 Rc; Acabamento em pintura eletrostática. Aplicação: É utilizada para colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos. Similar a marca Tramontina – modelo 77359095. CATMAT: 423357.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 9

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	2
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	3

26 304200000430 COLHER QUADRADA TIPO DER UNIDADE 9 5 14

Características Gerais: Colher quadrada tipo DER, para amostras de solos; fabricada em aço zincado; utilizada para obtenção de amostras de solos; peso: 0,600 kg; dimensões: ø 60 x 40. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 217154.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	9
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
---------------------------------------	---

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	3
--	---

27 3042000000475 CONCHA PARA CEREAIS - CAPACIDADE 1 UNIDADE 3 3 6
KG

Características Gerais: Concha para cereais - Capacidade 1 kg; Tipo armazém, para cereais, construída em aço inoxidável; Utilizada para auxílio na retirada de materiais para ensaios. Similar ao modelo 4.409.003 da Solotest. CATMAT: 454990.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	3
-----------------	---

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	3
--	---

28 3042000000476 CONCHA PARA CONCRETO PARA FÔRMA UNIDADE 6 2 8
DE DIÂMETRO 10X20CM

Características Gerais: Concha para concreto para fôrma de diâmetro 10 x 20 cm. Características Gerais: fabricada em material metálico. Similar ao modelo 2.082.002 da Solotest. CATMAT: 454990.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	6
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
---------------------------------------	---

29 523800000189 CONJUNTO DE CHAVES DE 6 MM A 32 UNIDADE 1 7 8
MM

Características Gerais: Conjunto de chaves combinadas de 6 mm a 32mm - Esta chave combina a mesma medida para as bocas fixa e estrela; fabricadas em aço cromo-vanádio; acabamento niquelado e cromado; perfil estriado com cantos arredondados no lado estrela nas chaves até 24 mm, que proporciona maior área de contato com o parafuso; composto por caixa em PVC e chaves 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32 mm. CATMAT: 600816.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
---------------------------------------	---

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1

30 304200000435 CONTADOR MANUAL DE METAL - 4 UNIDADE 10 0 10
DIGITOS

Características gerais: Contador manual; Utilizado para contagem em geral; Corpo de metal; Com 4 dígitos; Acumulando até 9999; Dispositivos de retrocesso; Argola para prender no dedo; Dimensões 45 x 37 x 50 mm; Peso 69 g; Similar ao da marca Western. CATMAT: 458706.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	10
-----------------	----

31 304200000189 COSSINETE 1/4" X 20 FIOS UNIDADE 2 7 9

Características gerais: Cossinete; Fabricado em aço rápido bsw 1/4" x 20 fios; M 6,0 X1,00 X 20 mm redondo; em conformidade com a norma DIN 223. CATMAT: 449515.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5

32 304200000190 COSSINETE 3/8" X 16 FIOS UNIDADE 2 7 9

Características gerais: Cossinete; fabricado em aço rápido bsw 3/8" x 16 fios; formato circular; em conformidade com a norma DIN 223. CATMAT: 449539.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5

33 304200000191 COSSINETE 5/16" X 18 FIOS UNIDADE 2 7 9

Características gerais: fabricado em aço rápido bsw 5/16" x 18 fios; formato circular; em conformidade com a norma DIN 223.. CATMAT: 449543.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5

34 304200000193 COSSINETE M 10 X 1,5 MM UNIDADE 4 2 6

Características gerais: Cossinete; fabricado em aço rápido HSS; 10,00 mm x 1,5 mm; formato circular; em conformidade com a norma DIN 223-B. CATMAT: 452610.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	4
-----------------	---

Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ					2	
35	304200000195	COSSINETE M 6X1,00 MM	UNIDADE	2	2	4
Características gerais: Cossinete; fabricado em aço rápido HSS; M6,00 mm x 1,00 mm; formato circular; em conformidade com a norma DIN 223-B. CATMAT: 482771.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
36	304200000196	COSSINETE M 8 X 1,25 MM	UNIDADE	4	2	6
Características gerais: Cossinete; Fabricado em aço rápido HSS; Medidas: 8,00 mm x 1,25 mm; formato circular; em conformidade com a norma DIN 223-B. CATMAT: 482770.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						4
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
37	304200000018	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA - 20 X 30 CM	UNIDADE	7	9	16
Características Gerais: Desempenadeira de madeira com espuma, medindo 20 x 30 cm, para uso em reboco de parede. Similar a marca Vonder. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 485348.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						7
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ						5
38	5238000000267	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	8	6	14
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Escada multifunção articulada 4 x 4 (4 sessões de 04 degraus), 16 degraus, em alumínio, leve e fácil de transportar, pode ser utilizada estendida, como andaime, na posição de pintor e em outras 10 posições; articulações precisas com travamento automático, barras estabilizadoras para melhor fixação e degraus antiderrapantes com maior área de contato; altura andaime: 1,11 m; altura pintor: 1,91 m; altura estendida: 4,23 m; medidas fechada: 62,8 x 28,5 x 114 (cm) - l x c x h; peso: 12,42 kg; peso suportado: 150 kg (carga total). CATMAT: 408686						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						8
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ						2

39 523800000175 ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS - 8 EM 1 UNIDADE 2 0 2

Características gerais: escada de alumínio multifuncional 12 degraus; possui 8 posições; estrutura em alumínio e dobradiças em aço; suportar peso de até 150kg; aderência nos degraus; pés emborrachados e antiderrapantes; travamento automático; 4 partes com 3 degraus cada; travas de segurança nas catracas; cada posição deverá ter aproximadamente as seguintes medidas Posição 1: 14,5cm x 60,5 cm x 3,39m; Posição 2: 66cm x 60,5cm x 2,53 cm; Posição 3: 1,04m x 60,5cm x 1,63m; Posição 4: 2,18m x 60,5cm x 94cm; Posição 5: 2,79m x 60,5cm x 94cm; Posição 6: 1,29m x 60,5cm x 86cm; Posição 7: 94cm x 60,5cm x 2,79m; Posição 8: 26,5cm x 60,5cm x 80cm; similar a marca Mor; garantia mínima de 90 dias. Catmat: 304397

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

40 5238000000268 ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA - 4,20 X 7,20 M UNIDADE 4 5 9

Características Gerais: Escada de fibra de vidro 23 degraus extensível 4,2 x 7,2 metros, escada composta de lance fixo e lance móvel acionado por corda, degraus no formato d em liga de alumínio prensado diretamente nos perfis de fibra de vidro. degraus em liga de alumínio tratada termicamente com frisos antiderrapantes modelo d. catraca em liga de alumínio. encosto em cinta de náilon revestida em borracha vulcanizada. acionamento do lance móvel manual por sistema de roldana(s) e corda. dados técnicos: tipo: extensível; composição: alumínio/fibra/degrau d vazado; número de degraus úteis: 23; peso: 21,90 kg; comprimento fechada: 4,20 metros; comprimento aberta: 7,20 metros; dimensões: 0,38 x 0,15 x 4,20 metros; capacidade de carga: 120 kg. CATMAT: 480366

Quant. Int.

153033 - UFERSA

4

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ

4

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

1

41 304200000311 ESCALA EM AÇO – 500 MM UNIDADE 1 2 3

Características Gerais: Escala métrica em Aço Inox; marcações em cm e mm (total de 500mm). Similar a marca Vonder. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 322208.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA

2

42 3042000000486 ESCOVA DE AÇO MANUAL UNIDADE 41 26 67

Características Gerais: Escova Manual de Aço; Cabo: Madeira; Fileiras de cerdas: 4; Cerdas: Latão; Utilizada para limpeza geral e escovação de peças. Similar a Escova Manual de Aço 4 Fileiras com Cabo - VONDER. CATMAT: 344996.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

41

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	10
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	4
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	10

43 304200000431 ESCOVA PARA LIMPEZA DE PENEIRAS COM FIOS DE LATÃO - 30 X 150 MM UNIDADE 5 11 16

Características Gerais: Escova circular, medindo \varnothing 30 x 150 mm (diâmetro x comprimento), com cerdas de 30 mm de altura em latão, com cabo em madeira, aplicação de limpeza de peneiras de ensaio de granulometria. Similar ao modelo 3.237.001 da marca solotest. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 476554.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	5
-----------------	---

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5

44 304200000432 ESCOVA PARA LIMPEZA DE PENEIRAS COM FIOS DE NYLON - 30 X 150 MM UNIDADE 4 11 15

Características Gerais: Escova circular, medindo \varnothing 30 x 150 mm (diâmetro x comprimento), com cerdas de 30 mm de altura em nylon, com cabo em madeira, aplicação de limpeza de peneiras de ensaio de granulometria. Similar ao modelo 3.237.003 da marca solotest. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 409855.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	4
-----------------	---

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5

45 523800000153 ESMERILHADEIRA ANGULAR - 800 W UNIDADE 2 7 9

Características Gerais: Esmerilhadeira angular; Potência superior a 800 Watts; Voltagem 220 V; Rotação aproximada: 11000 RPM; Permite uso de disco com diâmetro de até 115 mm e possui empunhadura lateral de 2 posições. Catmat: 250154.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	1
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1

46 304200000477 ESPÁTULA PARA MOLDAGEM DE ARGAMASSA - 4 X 4 X 16 CM UNIDADE 3 1 4

Características Gerais: Espátula para forma tripla; Dimensões: 04 X 04 X 16 cm; Para moldagem de corpos de prova prismáticos de argamassa. Fabricada em aço zincado. Conforme normas: EN-196 - NBR 13279:2005. Similar a Espatula para forma 4X4X16CM tripla da marca Petrodidática. CATMAT: 485348.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

47 304200000060 FACÃO MATO RETO 20" COM CABO MADEIRA UNIDADE 5 10 15

Características Gerais: Facão mato reto de 20 polegadas, fabricado com Aço SAE 1070, dureza 52 HRC, com cabo em madeira cor marfim, com bainha. CATMAT: 215173.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 3

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5

48 3042000000521 FERRAMENTAS DE CORTE PARA TORNO 20MM X 20MM KIT 2 7 9

Características Gerais: Kit 20 Peças com ferramentas De Corte Para Torno 20 mm X 20 mm; 6 peças (Ferramenta curva para facear lateralmente); 3 peças (Ferramenta 45 grau, ferramenta curva para desbastar); 3 peças (bedame-ferramenta reta para sangrar/cortar); 4 peças (ferramenta para torneiar furos não passantes); 2 peças (ferramenta para rosquear externo); 1 peça (Ferramenta para rosquear interno); 1 peça (Ferramenta para acanalar interno). CATMAT: 606498.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

49 304200000436 FERRO DE SOLDA - 30 W UNIDADE 2 3 5

Características Gerais: Ferro de solda com ponta cobre tratada; resistência de mica; potência de 30 w, tensão de alimentação de 220 v; temperatura máxima de 450°C; conjunto de resistência e tubo metálico substituível; cabo de força certificado pelo inmetro; ponta cônica com acabamento no máximo 1 mm; comprimento máximo: 185 mm; peso líquido sem embalagem máximo: 135 g. CATMAT: 397733.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1

50 304200000575 FISSURÔMETRO - 125 X 40 MM UNIDADE 5 1 6

Características Gerais: Fissurômetro; Material: acrílico cristal transparente; 125 x 40 mm fiss-01; Com ravação em fotoquímica; Escala de precisão com bordas polidas; Dimensões de 125 x 40 mm; Espessura: 2,00 mm; Possui calibre para medir fissuras. CATMAT: 603205.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	5
-----------------	---

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
--	---

51 304200000468 FORMA PARA CONCRETO - 10 X 20 CM UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Forma metálica cilíndrica para concreto; Removível; Com base quadrada para fixação; Dimensões (Diâmetro x altura): 10 x 20 cm; Forma (molde) para concreto; Fabricada em chapa de aço zincado, conforme NBR 8045 e 5738. CATMAT: 486626.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	5
-----------------	---

**52 304200000471 FORMA PARA CONCRETO 10 X 20 CM UNIDADE 18 0 18
COM ALÇA PARA TRANSPORTE**

Características Gerais: Forma em Resina de Engenharia; Cilíndrica; Medidas: 10 x 20 cm; Para concreto; Forma (molde) fabricada em resina; Acompanha 2 travas plásticas de um lado, e 2 parafusos com borboletas do outro; Este modelo permite também o uso de quatro parafusos. Conforme normas: NBR 8045, 5738; DNER-ME 046. CATMAT: 486626.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	18
-----------------	----

**53 304200000478 FORMA TRONCO CÔNICA PARA FLOW UNIDADE 2 0 2
TABLE**

Características Gerais: Forma tronco cônica para mesa de consistência; Dimensões: 125 x 80 x 65 mm, usada para ensaio de consistência, conforme a NBR 7215. Similar ao modelo 1.118.125 da marca Solotest. CATMAT: 486626.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

54 304200000171 FRESA PARA RASGO 32 MM PEÇA 3 0 3

Características Gerais: Fresa para rasgo "T"; Material: Aço rápido; Diâmetro da Fresa: 12 mm; Altura; 32 mm; Haste 6 mm. CATMAT: 464206.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	3
-----------------	---

55 304200000162 FRESA TOPO 4 CORTES HASTE RETA 1" UNIDADE 6 5 11

Características Gerais: Fresa topo 4 cortes haste reta 1" unificada (aço rápido). Diâmetro da fresa (pol): 1 "; Diâmetro da haste da fresa: 25,4 mm; Comprimento de corte da fresa: 50,0 mm; Comprimento total da fresa: 103,0 mm; Número de cortes da fresa: 04 cortes. CATMAT: 343470.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 6

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

56 523800000178 FURADEIRA DE BANCADA - 0.25 KW UNIDADE 1 3 4

Características Gerais: Furadeira de bancada. Motor: potência 1/3hp ou 0.25Kw. Fixação do motor com esticador para fácil e rápida troca de correias. 05 velocidades de furação. Regulador de profundidade de furação. Alavanca de aproximação com 03 braços. Chave liga e desliga com trava de segurança. Mandril para brocas de 3/32" a 1/2" (2,4 a 12,7mm). Cone de fuso JT 33. Frequência: 60hz. Profundidade de furação: 50mm. Voltagem: 220V. Similar ao modelo FSB 13P Prátika da marca Schulz. CATMAT: 607100.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

57 5238000000224 FURADEIRA/PARAFUSADEIRA - 12 V UNIDADE 1 3 4

Características Gerais: Parafusadeira e furadeira à bateria lítio 12 V, com 2 baterias, bivolt, 18 Níveis de ajuste de torque, 2 Velocidades mecânicas, Iluminação de trabalho, Velocidade variável, Freio instantâneo, Rotação reversível, Mandril de aperto rápido, acompanha maleta. CATMAT: 606052.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

58 304200000307 GAVETEIRO PARA PEÇAS ELETRÔNICAS UNIDADE 8 1 9

Características Gerais: Gaveteiro usado para armazenar componentes eletrônicos; fabricado em acrílico; módulo com 10 gavetas com réguas; cada gaveta é possível utilizar até 5 réguas; dimensões aproximadas da gaveta (L X C X A) 104mm x 240mm x 50mm; dimensões aproximadas do gaveteiro(L X C X A) 222mm x 243mm x 280mm; dimensões aproximadas do módulo (L X C X A) 222mm x 243mm x 56mm; cor preferencialmente cinza; peso aproximado 3,23 kg; similar a marca magus; garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 352994.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 8

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

59 3042000000508 GRAMPO SARGENTO 4" UNIDADE 18 11 29

Características Gerais: Grampo Sargento; Nº: 4; Material: ferro fundido; Abertura: 105 mm; Alcance:

50 mm; Aplicações: Indústrias, Marcenarias, Serralherias, Marmorarias e Outros; Acabamento: Pintura a pó com textura eletrostática. CATMAT: 287618.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 18

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 8

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

60 304200000538 JOGO COM DEZ PEÇAS DE CHAVES FENDAS/PHILLIPS Jogo 3 8 11

JOGO COM DEZ PEÇAS DE CHAVES FENDA/PHILLIPS Características Gerais: Jogo com dez peças de chaves fenda/phillips. Produzida em aço cromo vanádio, com ponta magnetizada e Cabo em polipropileno revestido com borracha. Conteúdo e dimensões: 1 Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4"). Garantia mínima: 6 meses. Similar a vonder plus. (ref.3072710000). CATMAT: 234565.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

61 304200000566 JOGO DE ALICATES PROFISSIONAL UNIVERSAL KIT 1 4 5

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Três alicates: universal de 7 polegadas, corte de 6 polegadas e bico reto com 6 polegadas ; fabricados em aço cromo vanádio; alta qualidade, resistência e durabilidade; manuseio prático; estojo porta ferramentas; similar a marca king tony. CATMAT: 601792

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

62 523800000250 JOGO DE BROCAS PARA USO EM AÇO RÁPIDO - 25 PEÇAS DE 1,0 À 13,0 MM CONJUNTO 11 9 20

Características Gerais: Jogo de brocas para uso em aço rápido (mm); Acabamento Brilhante; Possuem haste metálica, para metais ferrosos e não ferrosos, haste paralela / cilíndrica, canal helicoidal; Aplicação: Usinagem de aço com dureza até 45 HRC; Jogo composto por 25 peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm. CATMAT: 422013.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 11

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

63 52380000098 JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA (MM) Jogo 1 7 8

Características gerais: jogo de chave allen curta jogo com 8 peças; utilizada para fixar ou soltar parafusos com sextavados internos; perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos; fabricado em aço cromo – vanádio; medidas das chaves 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm. Similar a marca Gedore. Catmat: 322754.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

64 52380000083 JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (MM) Jogo 1 7 8

Características gerais: jogo de chaves hexagonais (allen) longas; material vanádio; possui 7 peças com as medidas 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 8mm; acompanha suporte para a fixação e separação das chaves. Similar a marca Gedore. Catmat: 322754.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

65 523800000265 JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32MM - 24 PEÇAS CONJUNTO 1 4 5

Características Gerais: Jogo de chave combinada de 6 a 32 mm; Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738; Posição da cabeça (lado estrela) 15°; Posição da boca 15°; Acabamento cromado fosco; Aço cromo-vanádio ; Conteúdo : 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 mm; Peças: 24; Peso : 5,1 KG. CATMAT: 384252

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

66 523800000177 JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - 20 Jogo 2 4 6

PEÇAS

Jogo de chaves de fenda e precisão com 20 peças; cabos ergonômicos; cabos fabricados em diferentes cores para identificação da ferramenta; hastes em liga de aço niqueladas resistentes a oxidação. Contém: 06 Chaves de fenda simples: (02) 6 x 150 mm/6 x 40 mm/(2) 5 x 75 mm /5 x 150 mm. 05 Chaves philips: (2) PH1 x 100 mm / (2) PH2 x 100 mm / PH2 x 40 mm / 01 Jogo com 6 chaves fenda de precisão com estojo: 1,4 mm – 2,0 mm – 2,4 mm – 3,0 – PH0 – PH1. 02 Chaves de fenda em forma de Z: PH2 – PH2 /PH2 – 6 mm. Similar a marca STANLEY- modelo 09877. Garantia mínima de 90 dias. Catmat: 384252.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

67 304200000534 JOGO DE CHAVE TORX L - 15 PEÇAS Jogo 2 4 6

Características Gerais: Jogo de chave L Torx; Formato em "L"; Material das chaves: Cromo vanádio, Fosfatizada/escurecida, 15 Peças compõem a embalagem, sendo de medidas: - T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 e T60. Acompanha embalagem plástica para que as chaves sejam guardadas. CATMAT: 254527.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

68 523800000248 JOGO DE CHAVES DE FENDA PONTAS CHATA E CRUZADA - 05 PEÇAS CONJUNTO 2 6 8

Características Gerais: Jogo de chaves de fenda com cinco peças; Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo ergonômico injetado em polipropileno; Apoio giratório. Composto por: 01 Ponta chata 3 x 75 mm (1/8x3"); 01 Ponta Chata 5 x 100 mm (3/16x4"); 01 Ponta Chata 6 x 125 mm (1/4x5"); 01 Ponta Cruzada 5 x 100 mm (3/16x4"); 01 Ponta Cruzada 6 x 150 mm (1/4x5"). CATMAT: 434221.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

69 523800000246 JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS (ALLEN) Jogo 2 4 6

Características Gerais: Jogo de chaves hexagonais (Allen) em aço cromo-Vanadium. Fosfatizada/escurecida. Chaves para parafusos com sextavado interno longas. Nas seguintes medidas em milímetros: 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 434221.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

70 523800000201 JOGO DE FERRAMENTAS - 186 PEÇAS Jogo 2 3 5

Jogo de ferramentas com maleta com 186 peças - Maleta tipo viagem em alumínio com alça e rodas; quatro divisórias para alocar as ferramentas; A maleta deverá vir com as seguintes ferramentas: 1 Estilete 6"; 1 Martelo de Unha; 1 Trena 5m; 1 Nível 10"; 60 terminais; 2 Grampos para Marceneiro 3"; 1 Pegador de peças 3 lb; 1 Fita isolante 10y; 1 Pistola de Cola com duas colas inclusas; 1 Alicate Bico meia-cana 8"; 1 Alicate Corta Diagonal 7"; 1 Alicate Ford 6"; 1 Alicate Bomba D'água 10"; 1 Alicate de Pressão 7"; 1 Alicate para Terminais 8"; 5 Chaves de Fenda (-): 3x75, 3x100, 5x75, 6,38 e 6x100; 6 Chaves Philips(+): 2x38, 0x75, 0x200, 1x75, 2x100 e 3x150; 2 Chaves de fenda isolada (-): 4x100,5x125; 1 Chace Philips Isolada(+): 1x100; 6 Chaves de Fenda Precisão; 1 Bit Y; 1 Porta Bits; 24 bits diversos, fendas philips, torx, etc; 1 Cabo Emborrachado Haste Quadrado 1/4"; 1 Chave de fenda com catraca; 1 Chave teste voltagem; 1 Chave ajustável 8"; 10 Chaves combinadas C.V: 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm; 1 Cabo T 1/4"; 12 Soquetes encaixe 1/4: 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm; 17 Soquetes encaixe 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 30mm; 4 Etensões; 1 Extensão flexível 6"; 2 Soquetes para Vela 1/2": 16 e 21mm; 2 Juntas universais: 1/4 e 1/2"; 1 Adaptador para Soquetes; 9 Chaves Allen: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm; 2 Catracas: 1/4 e 1/2"; 1 Maleta de alumínio com rodinhas. Similar a marca LEE TOOLS. Garantia mínima de 90 dias. Catmat: 434221.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

71 3042000000567 JOGO DE FERRAMENTAS E BROCAS COM 33 PEÇAS KIT 1 5 6

CARACTERÍSTICAS GERAIS: aço; medidas (axlpx): 4,6x15,6x17,2cm; peso: 0,528kg; conteúdo da embalagem: 7 brocas para metal 2/3/3/3,2/4/4,2/5mm; 5 brocas para concreto 4/5/6/7/8mm; 6 brocas para madeira 3/4/5/6/7/8mm; 10 pontas 25mm: ph1, ph2, ph3, pz1, pz2, s4, s6, s7, t20, t25; 1 suporte universal magnético; 3 chaves de caixa para parafusos sextavados 7/8/10mm; 1 escareador; 1 estojo plástica para organização. similar ao modelo: 2607017398, marca: bosch. CATMAT: 450021

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

72 3042000000563 JOGO DE LIMA - 3 PEÇAS Jogo 2 8 10

Jogo de Lima com cabo em madeira; 3 Modelos: Chata, Redonda e Meia Cana; Chata: Uso geral para

superfícies planas ou convexas; Redonda: Para ajustar formas redondas ou côncavas; Meia Cana: Dupla finalidade, lado chato para superfícies planas ou convexas e lado curvo para superfícies redondas ou côncavas; Comprimento: 30 cm. CATMAT: 463177

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

73 523800000050 JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS Jogo 1 4 5

Características Gerais: Jogo de soquetes estriados em aço cromo Vanadium Niquelado e cromado encaixe de 1/2". Fornecido em estojo com os seguintes Acessórios: Jogo com 38 soquetes e 05 acessórios, sendo: 01 catraca reversível; 01 cabo "T". Junta universal. 02 extensões: 5" e 10". 20 soquetes em milímetros estriados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32 mm. 18 soquetes em polegadas estriados: 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 19/32", 5/8", 11/16", 3/4", 25/32", 13/16", 7/8", 29/32", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.3/16" e 1.1/4". Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 468500.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

74 3042000000467 JOGO DE BROCAS PARA USO EM AÇO RÁPIDO - 25 PEÇAS DE 1,0 À 13,0 MM Jogo 1 5 6

Características Gerais: Jogo de brocas para uso em aço rápido (mm); Acabamento Brilhante; Possuem haste metálica, para metais ferrosos e não ferrosos, haste paralela / cilíndrica, canal helicoidal; Aplicação: Usinagem de aço com dureza até 45 HRC; Jogo composto por 25 peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm. CATMAT: 422013.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

75 3042000000568 KIT DE CHAVE DE IMPACTO KIT 1 5 6

CARACTERÍSTICAS GERAIS: eixo: 1/2"; capacidade de encaixe: 9/16 (14 mm); rotação: 7000 rpm; consumo de ar: 4 cfm; torque máximo: 236 pés-lb (320 nm); peso líquido: 2.3 kg; conteúdo da embalagem: chave de impacto pneumática: 1/2" 10 soquetes 1/2": 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24,

27 mm; barra de extensão 1/2"-5"; plugue macho npt 1/4"; chave hexagonal 4 mm; mini lubrificador; frasco gotejador maleta; garantia: 3 meses; similar ao da marca lith. CATMAT: 452591

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

76 304200000557 LÂMINA DE SERRA DE FITA - 2760 X 27 X 0,9 MM UNIDADE 24 6 30

Características Gerais: Lâmina de Serra de Fita; Dimensões: Comprimento 2760 mm; Largura 27 mm; Espessura 0,9 mm; 10 a 14 dentes por polegada. CATMAT: 458282.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 24

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 4

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

77 304200000665 LÂMINA DE SERRA MANUAL - DIMENSÕES: 300MM X 13MM X 0,6 MM UNIDADE 42 67 109 - Nº DE DENTES POR POLEGADA: 18

Características gerais: lâmina de serra manual rígida de aço rápido com corpo totalmente temperado; dimensões 300mm x 13mm x 0,6mm; 18 dentes por polegada; similar a marca/modelo Starret/BS1218. CATMAT: 423673.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 42

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 5

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 50

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

78 304200000466 LÂMINA DE SERRA TICO-TICO - 20 PEÇAS CONJUNTO 1 6 7

Características Gerais: Lâmina de Serra Tico-Tico; Bi-Metal Unique; Com Encaixe Unificado para Metal: 50 x 7,5 x 1,0 mm; Conjunto com 20 peças. CATMAT: 484425.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 1

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

**79 304200000269 LÂMINA SERRA MANUAL - DIMENSÕES:
300MM X 13MM X 0,6MM. N" DE UNIDADE 200 40 240
DENTES POR POLEGADA 32**

Características Gerais: Lâmina de serra manual rígida de aço rápido com corpo totalmente temperado. Dimensões: 300mm x 13mm x 0,6mm. N" de dentes por polegada 32. modelo BS 1232. CATMAT: 423673.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 200

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 30

**80 304200000268 LÂMINA SERRA MANUAL - DIMENSÕES:
300MM X 13MM X 0,6MM. N" DE UNIDADE 200 41 241
DENTES POR POLEGADA: 24**

Características Gerais: Lâmina de serra manual rígida de aço rápido com corpo totalmente temperado. Dimensões: 300mm x 13mm x 0,6mm. N" de dentes por polegada: 24. modelo BS 1224. CATMAT: 423673.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 200

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 10

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 30

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

81 523800000264 LIXADEIRA ANGULAR 7 POL - 2200 W UNIDADE 1 4 5

Características Gerais: Lixadeira angular para corte e desbaste com diâmetro de disco 7" (180mm), potência de 2220w, tensão elétrica de 220v, 8.500 rpm, trava de eixo, tecnologia Tri-Control, escova de carvão auto-desligante, capa de proteção, peso até 5kg e eixo M14. CATMAT: 269509.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

**82 523800000181 LIXADEIRA POLITRIZ PARA PRATOS DE UNIDADE 1 2 3
200 MM**

Politriz Lixadeira confeccionada em alumínio e protegida com pintura eletrostática a pó, oferecendo excelente resistência à corrosão, em versão simples (um prato). Acomoda pratos de 200 mm de diâmetro. Cuba altamente impermeabilizada e antiaderente pratos de 200 mm de diâmetro. Cuba altamente impermeabilizada e antiaderente pratos de 200 mm de diâmetro. Cuba altamente impermeabilizada e antiaderente com diâmetro de 260mm possibilitando o trabalho manual com

lâminas delgadas e secção polida. Com velocidades de trabalho variável entre 600 a 1000 RPM, selecionadas através de comando eletrônico (com proteção contra curto circuito) fixado no painel frontal, com três funções: liga, desliga reversão de giro (horário e antihorário) e ajuste de velocidade. Sistema de parada de emergência selecionado através de botão tipo cogumelo conforme normas de segurança vigentes. Sistema de irrigação de água com controle de vazão. Motor de alto torque de 0.75cv, tracionado por correia "V" com reforço interno, possibilitando desbastar mesmo amostras grandes em curto tempo. Sistema de frenagem de rotação do prato. CATMAT:

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

83 304200000527 MALETA CAIXA DE FERRAMENTAS 117 PEÇAS CAIXA 4 0 4

Características Gerais: Maleta caixa de ferramentas 117 peças: - 49 Pontas de Chaves de fenda, Philips e Torx de 25 mm largura em diversos tamanhos e formatos. - 14 Soquetes com encaixe de 1/4": (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm e 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 e 1/2". - 04 Soquetes com encaixe de 3/8": (14, 15 mm e 9/16, 5/8"). - 01 Adaptador para Soquetes 1/4" x 3/8". - 24 Chaves Allen (de 0,9 a 6 mm e de 0,036" a 3/16"). - 01 Extensão Enc. 3/8" - 70 mm/3". - 01 Soquete de velas Emc. 3/8" - 21 mm. - 01 Porta Bits Imantado - 60 mm comprimento. - 04 Chaves de Fenda Relojoeiro 40 mm: (Fenda 1.5 e 2.0 mme Phillips nº 00 e 000). - 01 Nível Tipo Torpedo 125mm/5". - 04 Mini-Grampos Multi-Usado. - 01 Encaixe 3/8" Disco Plástico. - 04 Chaves Fixas: 6x7, 8x9, 10x11, 12x 13 mm. - 01 Chave Ajustável 8". - 01 Catraca Enc. 3/8". - 01 Cabo Articulado. - 01 Alicate Bico Mai Cana 6". - 01 Alicate Corte Diagonal 6". - 01 Estilete. - 01 Caixa de Sortimentos: pregos, alfinetes, etc. CATMAT: 392456.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

84 304200000140 MANUAL MACHO - 10 X 1,50 MM Jogo 4 0 4

Características Gerais: Macho manual em aço rápido mm 10,00mm x 1,50mm - jogo com 03 peças. Macho Manual em Aço Rápido (HSS), retificado, norma DIN 352, perfil semi-seriado, para uso geral. Jogo de 3 peças em série (HT-1º, HT-2º e HT-3º). CATMAT: 449464.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

85 304200000141 MANUAL MACHO - 12 X 1,75 MM Jogo 3 0 3

Características Gerais: Macho manual em aço rápido mm 12,00mm x 1,75mm - jogo com 03 peças. Macho Manual em Aço Rápido (HSS), retificado, conforme norma DIN 352, perfil semi-seriado, para uso geral. Jogo de 3 peças em série (HT-1º, HT-2º e HT-3º). CATMAT: 449464.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

86 304200000142 MANUAL MACHO - 4 X 0,70 MM Jogo 4 5 9

Características Gerais: Macho manual em aço rápido mm 4,00mm x 0,70mm - jogo com 03 peças. Macho Manual em Aço Rápido (HSS), retificado, conforme norma DIN 352, perfil semi-seriado, para

uso geral. Jogo de 3 peças em série (HT-1º, HT-2º e HT-3º). CATMAT: 449459.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

87 304200000145 MANUAL MACHO - 8 X 1,25 MM Jogo 4 0 4

Características Gerais: Macho manual em aço rápido mm 8,00mm x 1,25mm - jogo com 03 peças. D(mm): 1/2. P(mm): 13. Número de canais: 4. Tipo: Manual. Subcategoria: Semi-Seriado (HT). Conforme Norma DIN 351. Tipo Rosca: Rosca Unificada Grossa. CATMAT: 449462.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

88 304200000143 MANUAL MACHO 6,0 X 1,0 MM Jogo 4 5 9

Características gerais: macho manual em aço rápido mm 6,00mm x 1,00mm; jogo com 03 peças; retificado para uso normal; perfil Full-Serial; 3 Peças (HT-1º, HT-2º e HT-3º); em conformidade com a norma DIN 352; tipo de rosca métrica grossa; diâmetro externo 6 mm; Passo 1. diâmetro do furo 5.0; número de canais 3. CATMAT: 354372.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 5

89 523800000058 MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL UNIDADE 2 3 5

Características Gerais: Máquina de solda compacta; Características técnicas: Faixa de corrente: 50 - 250 A (High)/40 - 180 A (Low); Cargas autorizadas: 250 A - 25 V; CT 20% / 170 A - 25 V CT 40% / 140 A - 25 V CT 60%; Tensão em vazio máxima: 58 V (High) /78 V (Low); Tensão de Alimentação: 220 / 110 V - 60 Hz; Potência Aparente: 15 KVA CT 20%; Refrigeração forçada: sim; Grampo terra e garra: sim; Classe Térmica: H (180°C); Dimensões aproximadas: (L x C x A): 250 x 282 x 755 mm; Peso aproximado: 41,5 kg. Garantia do fabricante: 12 meses. Similar ESAB, modelo super bantam 256 plus. CATMAT: 602192.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

90 304200000220 MARRETA - 1500 G UNIDADE 1 6 7

Características Gerais: Marreta oitavada, com cabo de madeira de; Peso: 1.500 g; Dimensões aproximadas (C x L x A): 28.00 x 4.40 x 11.80 centímetros. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 341795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	3

91 304200000221 MARRETA - 3000G UNIDADE 1 4 5

Características Gerais: Marreta oitavada, com cabo de madeira de alta resistência. Cabeça forjada em aço. Peso 3.000g. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 341795.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

92 304200000222 MARRETA - 500G UNIDADE 1 10 11

Características Gerais: Marreta oitavada, com cabo de madeira. Peso 500 g. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira aproximadamente 27 cm, envernizada fixado com cunha metálica. Dimensões aproximadas: (C x L x A): 32.50 x 3.45 x 8.40 centímetros. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 377603.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5

93 304200000022 MARRETA 5 KG EM AÇO UNIDADE 1 4 5

Características Gerais: Marreta de 5KG em aço forjado e temperado, oitavada, acabamento pintada, com face polida, com cabo de madeira. CATMAT: 421521.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

94 3042000000569 MARTELETE DEMOLIDOR - 25 J UNIDADE 1 6 7

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Marteleto elétrico; tensão nominal 220V, 60HZ; potência nominal 1350W; taxa de impacto 4000 BPM; energia de impacto 25J; potência acústica (LWA)* 102 DB(A) (K = 3 DB(A); pressão acústica (LPA)* 95 DB(A) (K = 3 DB(A); vibração 10,19 M/S² (K = 1,5 M/S²); dimensões 10cm de largura, 24 cm de altura, 70 cm de comprimento; peso do produto 9kg. Similar ao NMD25JB - NAGANO. CATMAT: 485697

Quant. Int.

153033 - UFERSA				1
Quant. Ext.				
158380 - INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO				2
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				1

95 304200000225 MARTELO ANTI RETROCESSO - 1,65 KG	UNIDADE	1	3	4
Características Gerais: Martelo anti-retrocesso, com cabo em madeira nobre, cabeças de nylon (poliamida) intercambiáveis. Comprimento: 370 mm; Massa 1,65 Kg. Similar ao MARTELO ANTIRETROCESSO CABO DE MADEIRA 60MM GEDORE 248H-60. CATMAT: 359938.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				1
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				1

96 304200000260 MARTELO DE BORRACHA PRETO - 60 MM	UNIDADE	6	7	13
Características Gerais: Martelo de borracha de 60 mm, cor preta. Características técnicas: Cabeça de borracha preta; Uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada; Cabo de madeira autofixável; Peso aproximado: 0.58 kg; Garantia do fabricante de 12 meses. CATMAT: 455063.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				6
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM				5

97 304200000090 MARTELO DE UNHA - 27 MM	UNIDADE	2	7	9
Características Gerais: Martelo de unha; cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira envernizada fixado com epóxi; tamanho: 27mm; dimensões aproximadas (mm): 120,0 x 335,0 x 27,0 x 33,0. Garantia mínima de 90 dias. Similar a Tramontina – Modelo 40370027. CATMAT: 341794.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				2
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				5

98 304200000223 MARTELO PARA SOLDADOR - 300 MM	UNIDADE	20	4	24
Características Gerais: Martelo para soldador; tipo picareta; com cabo tubular de aço; Comprimento: 300 mm; Massa aproximada: 0,3 Kg. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 395918.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				20
Quant. Ext.				

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

99 304200000224 MARTELO TIPO BOLA - 320 MM UNIDADE 7 5 12

Características Gerais: Martelo tipo bola; Cabeça forjada em aço e fosfatizada com extremidades lixadas; Cabo de madeira; Extremidades temperadas por indução; Comprimento aproximado: 320 mm; Massa da cabeça: 500 g. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 251706.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	7
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

100 304200000227 MARTELO TIPO PENA - 310 MM UNIDADE 1 9 10

Características Gerais: Martelo tipo pena, com cabeça forjada em aço-vanadium e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira. Extremidades temperadas por indução. Possui sistema de segurança na fixação do martelo. Comp. 310mm, massa 0,5Kg. Similar a Marca/Modelo Gedore. CATMAT: 357231.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	4
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

101 523800000194 MORSA DE BANCADA Nº 6 UNIDADE 1 9 10

Características Gerais: Morsa de bancada nº 6; Composta por ferro nodular FE 42012; com pintura a pó eletrostática texturizada; Dimensões 155,0 mm x 175,00 mm; Similar a marca/modelo Forjasul. CATMAT: 271511.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	5
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

102 3042000000526 MORSA PARA FURADEIRA DE BANCADA - 4" UNIDADE 1 6 7

Características Gerais: Torno/ Morsa para furadeira; Produto fabricado em ferro fundido, com largura do mordente de 100 mm e abertura de 4" (Polegadas); Distância dos furos de 135 mm e distância de centro entre furos de 85 mm. Dimensões aproximadas: (C x L x A): 180 x 170 x 55 mm; CATMAT: 302523.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

103 523800000253 MOTOR MONOFÁSICO 4 PÓLOS 1,0 CV UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Motor Monofásico; Potências: 1CV; Polaridades: 4 pólos; Grau de proteção: conforme ABNT NBR-6146; Tensão em 60Hz: 110-127/220-254V; Isolamento: classe "B" (130°C); Carcaças normalizadas NEMA MG-1: 56, 56H e 182/4T; Forma construtiva padrão: B3D, conforme ABNT NBR-5031. CATMAT: 320117.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

104 304200000454 NÍVEL DE ALUMÍNIO 16" COM BASE UNIDADE 5 8 13
MAGNÉTICA

Características Gerais: Nível de alumínio, com base magnética. Comprimento 16". Possui 3 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical, uma para nivelamento horizontal e uma para nivelamento 45°, além de base magnética; Possui escala de medida na base, de um lado em centímetros e milímetros e do outro em polegadas; Comprimento do nível : 16' - 406 mm; Largura do nível: 49,0 mm; Largura da base do nível: 20,0 mm; Similar a Marca/Modelo Vonder. CATMAT: 217691.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5

105 304200000352 PÁ QUADRADA - CABO COM 71 CM UNIDADE 4 11 15

Características Técnicas: Pá quadrada; Material: aço carbono especial; Cabo de madeira de 71 cm e com terminação plástica; Dimensões aproximadas: 325,0 x 260,0 x 34,0 x 367,0 mm; Cor preta; Peso aproximado: 1,28 kg; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Tramontina. CATMAT: 405532.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 4

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 5

106 523800000209 PARAFUSADEIRA/FURADERIA À BATERIA UNIDADE 2 5 7
DE 18V E 54 NM

Características Gerais: Parafusadeira/furadeira; Torque máx. (junta pesada/junta leve) 34/18 Nm; Torque máx. (em materiais macios) 15 Nm; Nº de rotações sem carga 0 – 400 / 1.300 r.p.m.;

Amplitude de aperto da bucha, mín./máx. 0,8 / 10 mm; Voltagem 18 V; Bucha de aperto rápido 10 mm; Comprimento aproximadamente 200 mm; Altura aproximada de 230 mm; Tipo de elemento Lítio; Diâmetro de furo; Perfuração em madeira mínima de 29 mm; Perfuração em aço mínima de 10 mm; Diâmetro do parafuso mínimo 7 mm; Rotação reversível direita/esquerda; Itens inclusos: carregador para voltagem 220v; 02 baterias 18V e maleta plástica. CATMAT: 600708.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 1

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 1

107 304200000504 PASTILHA PARA TORNEAR TN 16 UNIDADE 30 0 30

Características Gerais: Pastilha para torneamento Ideal para aço inox, e indicado para aços em geral. Inseto TNMG 16 com raio de 0,4 mm. Possui quebra cavaco HA e a classe é PC9030. Dimensões aproximadas: 16,5 x 9,5 x 4,76 x 3,81 x 0,4. CATMAT: 482827.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 30

108 304200000378 PAZINHA LARGA - 263 X 85 CM UNIDADE 1 12 13

Características Gerais: Pá; Cabo de madeira; Dimensões: 263,0 X 85,0 mm; Cor laranja; Peso aproximado: 0,16 kg; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca Tramontina. CATMAT: 484787.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 2

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 10

109 3042000000549 PESO ANELAR BIPARTIDO - 10 LB UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Peso (sobrecarga) anelar bipartido para cbr - 10lb; fabricado em aço zincado com peso de 4,54kg. Utilizado no ensaio de isc/cbr. Conforme nbr 9895 dner-me 049. Obs: similar ao modelo 1.015.001 da marca solotest. Garantia mínima de 1 ano. CATMAT: 426227.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

110 304200000086 PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - 280 ML UNIDADE 1 13 14

Características Gerais: Pistola aplicadora de silicone; Dimensões aproximadas: 225 x 380 x 80 mm (L x C x A); Confeccionada em ferro e acionada por alavanca manual; Capacidade Aproximada: 280 ml. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 350286.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	2
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	4
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	5

111 52380000062	PLAINA PARA MADEIRA COM MALETA DE TRANSPORTE - 850 W	UNIDADE	2	6	8
------------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais: Plaina para madeira com maleta de transporte; Potência: 850 watts; Rotação sem carga: 13.500 min-1; Profundidade de corte: 0 - 4 mm; Rebaixo: 24 mm; Peso aproximado: 3,2 kg Tensão: 220 V Garantia do fabricante: 12 meses. Acompanha: 01 lâmina, 01 guia paralelo, 01 maleta plástica, 01 guia de profundidade de rebaixo. Similar a Bosch, modelo GHO 40-82 C. CATMAT: 448182.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	2
-----------------	---

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	1
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	4
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1

112 304200000516	PORTA BITS RETO - 1/2	UNIDADE	4	10	14
-------------------------	------------------------------	---------	---	----	----

Características Gerais: Porta bits reto 1/2"; Em ferro fundido; Encaixe do bits 1/2"; Largura do suporte acima de 20 mm; altura do suporte acima de 30 mm; comprimento do suporte acima de 130 mm; Com ponta chanfrada; parafuso de fixação em aço temperado para maior resistência ao aperto e canal de entrada passante para melhor aproveitamento do bits; construído em ferro fundido ou aço 1045. CATMAT: 446609.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	4
-----------------	---

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	10
---	----

113 304200000351	PULVERIZADOR COSTAL - 20 L	UNIDADE	1	5	6
-------------------------	-----------------------------------	---------	---	---	---

Características Gerais: Pulverizador costal. Capacidade 20 Litros; Pressão de trabalho aproximada: 6Kgf/cm. Produzido em polietileno; Bomba tipo pistão; Base confeccionada em aço; Mecanismo de pressão com câmara produzida em latão; Gatilho de acionamento com trava. Itens inclusos: saco plástico com acessórios, alavanca, lança, haste e registro; Acompanha manual de instruções; Garantia mínima do fabricante de 90 dias. Similar a marca JACTO - Modelo PJH20. CATMAT: 321859.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	3
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1

114 304200000386	REBITADOR MANUAL - PARA REBITES ATÉ 4 MM	UNIDADE	3	9	12
-------------------------	---	---------	---	---	----

Características Gerais: Rebitador manual tipo alicate para rebites até 4 mm; Material: aço estampado; Tipo alicate; Acompanha 4 bicos para rebites; 1 peça de 3/32" - 2,4mm; 2 peças de 1/8" - 3,2mm; 1 peça de 5/32" - 4 mm; Acompanha chave; Cabo com empunhadura plástica. Dimensões mínimas: C x L x A: 240 x 40 x 75 mm. CATMAT: 486503.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 3

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 3

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

115 304200000484 REBOLO COPO RETO 6 X 3/4 X 1.1/4 UNIDADE 10 14 24

Características Gerais: Rebolo copo reto 6 x 3/4 x 1.1/4; Rebolo para moto esmeril; Máx. RPM 13370 80 m/s; CATMAT: 377065.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 10

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 4

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 10

116 304200000483 REBOLO PARA VÍDEA - 6 X 3/4 - GRANULOMETRIA 100 UNIDADE 20 14 34

Características Gerais: Rebolo para vídea; Utilizados em operação de desbaste, rebarbação e afiação; Fabricados em carbureto de silício verde; Diâmetro: 6"; Espessura: 3/4; Furo: 1.1/4; Grão: 100. Similar ao Rebolo para Vídeia 6" x 3/4" x 1.1/4" Grão 100 - Stilex. CATMAT: 377065.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 4

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 10

117 304200000120 REBOLO RETO CARBURETO - 6" X 3/4" - GRANULOMETRIA 60 UNIDADE 20 14 34

Características gerais: Rebolo reto carbureto de silício Verde; indicado para afiação de metal duro/vídeia; furo 1 1/4"; diâmetro 6"; espessura 3/4"; grão G60 (granulometria); similar a marca Vonder. CATMAT: 377065.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 20

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 4

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 10

118 304200000461 RÉGUA METÁLICA GRADUADA - 30 CM UNIDADE 4 13 17

Características Gerais: Régua Metálica Graduada; Material: aço inox; Tamanho: 30 cm.
Especificações Gerais: Utilizada para verificar a expansibilidade do cimento e da cal. Similar ao modelo 4.572.030 da Solotest. CATMAT: 412434.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 4

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 10

119 523800000166 SACADOR DE POLIAS 3 GARRAS 6 POL UNIDADE 1 2 3

Características gerais: garras forjadas em aço cromo vanádio temperado; fuso e suporte em aço carbono temperado; possui 3 garras cromada; fuso e suporte fosfatizado; agarre autocentrante; utilizado para extrair polias, buchas e rolamentos; medida "6"; dimensões 320x145x115 mm; garantia de 12 meses. Similar ao produto da marca Tramotina CATMAT: 601898.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 2

120 523800000037 SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL - 4.3/8' UNIDADE 1 6 7

Características Gerais: Serra portátil tipo Makita; Circular 4.3/8' (110 mm); 1.300 Watts; 13.000 RPM; Alimentação: 220V; Inclusive disco. CATMAT: 605139.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

121 523800000063 SERRA TICO-TICO MANUAL - 780 W UNIDADE 2 5 7

Características Gerais: Serra Tico-tico. Potência 780 watts; Rotação sem carga 500 - 3100 min-1; Capacidade de corte: madeira 150 mm - alumínio 20 mm - aço 10 mm; Peso aproximado: 2,7 kg; Tensão: 220V. Garantia do fabricante: 12 meses. Acompanham 1 lâmina de serra, guarda de proteção, kit de extração de pó, sapata plástica, maleta de transporte. Similar a Bosch, modelo GST 150 BCE. CATMAT: 484425.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 2

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 1

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 1

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

122	304200000095	SERROTE DE 24" (677 X 22 X 146 MM)	UNIDADE	1	5	6
Características Gerais: Serrote; Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado; Cabo de madeira ergonômico e envernizado; Dentes travados; De 5 a 7 dentes por polegada; Proteção plástica para os dentes; Tamanho: 24"; Metragem: 0,002175 m ³ ; Dimensões: (Compr. X Larg. X Alt.): 677 x 22 x 146 mm. Similar ao Serrote Profissional 24 - 43240024 - Tramontina GARIBALDI. CATMAT: 216760.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						1
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ						2
123	3042000000472	SOQUETE PARA ARGAMASSA	UNIDADE	2	0	2
Características Gerais: Soquete para argamassa utilizado no ensaio de consistência. Fabricado em aço zincado para uso de preparação de amostras. Peso: 0,350 Kg. Similar ao modelo 1.110.001 da Solotest. CATMAT: 442349.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
124	3042000000536	SUGADOR DE SOLDA - 194 MM	UNIDADE	2	4	6
Características Gerais: Sugador de solda em metal; Para remover resíduos de solda em equipamento eletrônico; Bico Substituível; Material: Alumínio; Comprimento: 194 mm; Peso: 61 g; Garantia: 3 meses. CATMAT: 307720.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						2
125	3042000000537	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	UNIDADE	2	3	5
Características Gerais: Base em chapa metálica, apoio em espiral metálico, espoja para limpeza do ferro de solda, suporte montável. Incluindo tubo e ponta; Dimensões aproximadas: 21 mm x 100 mm. CATMAT: 219474.						
Quant. Int.						
153033 - UFERSA						2
Quant. Ext.						
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ						2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA						1
126	3042000000498	SUPORTE PARA TORNEAMENTO EXTERNO - 16 X 16 MM	UNIDADE	5	0	5
Características Gerais: Suporte Para Torneamento Externo; Material: SAE 4140; modelo MTJNR 1616 H16, encaixe na torre / castelo do torno: 16 x 16 mm; Permite acoplar pastilhas do tipo tnmg 16.						

Fornecido com os acessórios: calço, pino, grampo e parafuso, chave. CATMAT: 447842.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

127 304200000463 TALHADEIRA CÔNCAVA PARA DENSIDADE DE SOLOS - 30 CM UNIDADE 1 5 6

Características Gerais: Talhadeira cônica para densidade de solos. Fabricada em aço. Medidas: comprimento 30 cm, diâmetro 10 mm; Utilizada para auxílio nos ensaios e aulas expositivas. Similar ao modelo 1.100.300 da marca Solotest. CATMAT: 214241.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 2

128 304200000218 TALHADEIRA EM AÇO 165 MM UNIDADE 1 8 9

Características Gerais: Talhadeira em aço Cromo-Vanadium, acabamento niquelado, tratado termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Comp. 165 mm, seção 12,7mm, aresta da ponta 16 mm. Similar a Marca/Modelo Gedore. Garantia mínima de 90 dias. CATMAT: 214239.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 1

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 2

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA 1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ 3

129 304200000429 TELA DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO - 50 X 3 M UNIDADE 5 6 11

Características Gerais: Tela de proteção e sombreamento Características Técnicas: • Cor preta; • Tipo 1005 -50% de sombra, com aditivo ANTI UV e antioxidante; • Dimensões: 50m de comprimento por 3,0m de largura; • Rolo com 150m²; • Garantia mínima do fabricante de 05 anos; CATMAT: 251801.

Quant. Int.

153033 - UFERSA 5

Quant. Ext.

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ 2

130 304200000039 TORQUÊS 6" UNIDADE 1 13 14

Características Gerais: Torquês: aço carbono SAE 1045; Forjado e temperado; Medindo 6 polegadas. CATMAT: 250662.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
Quant. Ext.	
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	10

131 30420000029 TORQUÊS 8"	UNIDADE	1	8	9
Características Gerais: Torquês; Tamanho 8 polegadas; Peso: 417 g; Cabo emborrachado e antideslizante. Fabricado em aço carbono; Acabamento polido. CATMAT: 249987.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				1
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				5

132 304200000422 TORQUES FOSCO 14"	UNIDADE	2	5	7
Características Gerais: Torquês de 14 polegadas. Apresenta duas lâminas, arestas arredondadas e mandíbulas reforçadas. Em aço. Dimensões aproximadas: 36x6cm (cxl). Peso: 775g. CATMAT: 249985.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				2
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				1
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				2

133 304200000253 TRENA - 5 M	UNIDADE	10	18	28
Características Gerais: Trena de precisão de 05 metros. Largura da fita: 19 mm; Caixa anatômica; Sistema amortecedor de impacto; Freio auxiliar de fita; Fita graduada em milímetro e polegada. Similar a Starret. Garantia do fabricante: 12 meses. CATMAT: 393216.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				10
Quant. Ext.				
158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ				2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA				6
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ				10

134 304200000434 TRENA - 50 METROS	UNIDADE	7	6	13
Características Gerais: Trena com dimensões de 50 m com fitas de nylon e graduadas frente e verso em centímetros, com material resistente para utilização em trabalhos de campo. CATMAT: 484541.				
Quant. Int.				
153033 - UFERSA				7
Quant. Ext.				

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	3
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	1

135 304200000265 TRENA DE PRECISÃO - 8 M UNIDADE 1 6 7

Características Gerais: Trena de precisão; Material da fita: aço alto carbono temperado; Tamanho: 8 metros; Largura da fita: 26 mm; Caixa anatômica; Sistema amortecedor de impacto; Freio auxiliar de fita; Fita graduada em milímetro e polegada; Garantia do fabricante: 12 meses. CATMAT: 376849.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	1
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	2
158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA	2
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	2

136 304200000444 TRINCHA (PINCEL) DE 1" UNIDADE 7 74 81

Características Gerais: trincha ou pincel com cerdas gris, medindo 1", com peso de 14,00 g, com cabo em madeira. 18,3x7,8x3,2 cm (CxLxA). Utilizado para limpar moldes e formas. Obs: similar ao modelo cod. 512 da marca Tigre. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento do produto. CATMAT: 466338.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	7
-----------------	---

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	4
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	20
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	50

137 304200000445 TRINCHA (PINCEL) DE 3" UNIDADE 11 44 55

Características Gerais: trincha ou pincel com cerdas gris, medindo 3", com peso de 54,83 g, com cabo em madeira. 24,5x15,6x5,5 cm (CxLxA). Utilizado para limpar moldes e formas. Obs: similar ao modelo cod. 512 da marca Tigre. Garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento do produto. CATMAT: 466026.

Quant. Int.

153033 - UFERSA	11
-----------------	----

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ	4
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM	20
152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	20

138 304200000560 TRIPÉ DE AÇO PEQUENO PARA FIXAÇÃO DE HASTES UNIDADE 2 0 2

Características Gerais: Tripé para fixação de hastes; Material: aço; Acabamento: epóxi-pó preto; Peso aproximado: 0,6kg; Com manípulo e sapatas; Tamanho (aproximado) 155x155x45 mm. CATMAT: 259996.

Quant. Int.

153033 - UFERSA

2

139 52380000138 TUPIA - 1200 W UNIDADE 1 4 5

Características Gerais: Tupia de coluna elétrica; Potência: 1200 watts; Velocidade variável: 8000 - 27000 rpm; Diâmetro da pinça: 6mm, 1/4, 8mm; Voltagem 110 ou 220 volts; Garantia de 12 meses; Deve vir com pinça de 6mm 1/4" e 8mm, 6 fresas, maleta plástica e guia paralela ajustável; 3 posições de altura; Tubo de extração de pó; Trava de segurança do gatilho para evitar acionamentos acidentais. CATMAT: 603226

Quant. Int.

153033 - UFERSA

1

Quant. Ext.

158370 - INST.FED. DO RN/CAMPUS CAICÓ

2

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM

1

152757 - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de 20..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2023, publicada no DOU de ___/___/2023, processo administrativo n.º 23091._____/2023-__, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº xx/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
Valor total da Ata:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, xx de xxxxxx de 2023.

<p>Representante legal do órgão gerenciador</p> <p>_____</p> <p>Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços</p>

<p>Representante legal do fornecedor registrado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável</p>

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade